EMENDA SUBSTITUTIVA N° 12 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 216/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 200.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 4004 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão referente ao código 4 122 1 2.272 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior, no valor total de R$ 200.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 365 4 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva o cancelamento do valor de R$ 200.000,00 vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão destinado a Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada e alocá-lo na Manutenção da Educação Infantil – Pré.

Primeiramente, importante mencionar que o repasse a Instituições da Sociedade Civil Organizada no orçamento municipal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão não constou na lei orçamentária de 2017, portanto, aparece no PLO 216/2017 diferentemente do orçamento vigente.

Tendo em vista que a hora-atividade, direito dos profissionais de educação, não está sendo adequadamente cumprido e, no Ensino Infantil encontra-se demasiadamente defasado, a emenda objetiva que estes recursos sejam adicionados a rubrica referente ao cumprimento da hora-atividade.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB